

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO Nº 23106.053814/2026-10

AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**1. DA FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude (PPGPPIJ) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno Financeiro PPGPPIJ nº 003/2026, que visa estimular e viabilizar a participação de discentes em eventos científicos que serão realizados até dia 31 de dezembro de 2026 no Brasil ou no Exterior, mediante pagamento de auxílio financeiro a discente de pós-graduação.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os(As) interessados(as) em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Pós-Graduação e encaminhadas por escrito ao e-mail: ppgprij@unb.br

3. DO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Discentes do Curso de Mestrado Profissional do PPGPPIJ, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (24 meses).

3.2. A data limite do evento é 31/12/2026.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos são oriundos do Projeto: Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas para Infância e Juventude - 3ª turma Mestrado Profissional. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. O valor poderá ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4.3. Cada discente classificado(a) poderá receber até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos nacionais e até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para evento internacional).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Este edital será executado na modalidade de fluxo contínuo, com vigência até 31/12/2026.

5.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2026 do PPGPPIJ e até o limite de recursos previstos para este edital.

6. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1. O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para evento nacional e de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para evento internacional.

6.2. O auxílio será concedido conforme disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.

6.3. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para custear despesas relacionadas à participação em eventos científicos

6.4. .Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) SOLICITANTE

7.1. O(a) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

- 7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgppij@unb.br, conforme o cronograma, com o assunto: Edital Interno PPGPIJ nº 002/2026.
- 7.3. A solicitação deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do evento.
- 7.4. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).
- 7.5. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- 7.6. Currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias, perfis no ORCID e Google Scholar.
- 7.7. Comprovante oficial de aceite do trabalho no qual conste o seu nome como autor(a) responsável pela apresentação e o nome do(a) orientador(a).
- 7.8. Carta assinada pelo(a) discente e orientador(a), contendo a solicitação do benefício e explicitando o(s) o evento, o período e as atividades a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela participação no evento.
- 7.9. Trabalho a ser apresentado no formato requerido pelo evento.
- 7.10. Informação sobre o evento: folder ou página web.
- 7.11. O custo de alimentação/hospedagem deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece o valor das diárias no Brasil de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e no exterior de acordo com o país do evento; o número de diárias deve ser igual ao número de dias do evento;
- 7.12. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;
- 7.13. Somente 1 (uma) solicitação poderá ser feita por proponente/período para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente/período;
- 7.14. Serão concedidos no máximo 02 (dois) apoios para o mesmo evento;
- 7.15. Cada orientador(a) poderá ter no máximo 2 (dois) orientandos(as) contemplados neste edital;
- 7.16. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A Secretaria e a Comissão do PPGPIJ verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta da documentação solicitada acarretará na eliminação do(a) discente na etapa de seleção deste Edital;
- 8.2. O resultado será divulgado por e-mail pela secretaria do PPGPIJ e no site do Programa.
- 8.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pelo aluno a Coordenação do PPGPIJ, via e-mail ppgppij@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;
- 8.4. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas pela Comissão do PPGPIJ: 1ª etapa (eliminatória), consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas e não seguirão para a 2ª etapa; 2ª etapa (classificatória), consistirá na avaliação do mérito das propostas com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10 Nacional 7
C2) Forma de apresentação	Oral 10 Pôster 5

C3) Tipo de trabalho	Completo 10 Resumo Expandido 5 Resumo 3
----------------------	---

“As notas obtidas nos 5 critérios serão somadas e em seguida serão divididas por 3 para o cálculo da nota final da proposta (NFP)”.

8.5. Para o critério C2, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;

8.6. Para o critério C3, será considerado Resumo (abstract) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras; o Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto; o Trabalho Completo apresenta estrutura similar a de um artigo científico, usualmente acima de quatro páginas;

8.7. A pontuação máxima para cada um dos critérios é de 10 pontos;

8.8. Para desempate, será utilizada a maior nota obtida considerando os critérios estabelecidos no item 8.4;

8.9. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) seguindo o ranqueamento definido no item 8.4;

8.10. O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio de participação em eventos da UnB;

8.11. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado;

8.12. Dúvidas ou informações podem ser obtidas na secretaria pelo e-mail ppgppij@unb.br.

9. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

9.1. Orientador(a) e/ou discente com prestação de contas pendente de outros Editais ou outros inadimplências junto ao PPGPIJ no que se refere as obrigações regulamentares;

9.2. Discentes regularmente matriculados no PPGPIJ fora do prazo regimental de defesa (24 meses)

9.3. Envio de solicitações fora do prazo;

9.4. Solicitações com valor superior ao indicado neste Edital;

9.5. Solicitações com informações ou documentação incompletas.

10. DO REPASSE DE RECURSOS

10.1. Os recursos serão repassados ao(a) discente somente após o preenchimento e assinatura externa do Formulário de Auxílio Financeiro (enviado pela Secretaria para os aprovados(as)).

10.2. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de Auxílio Financeiro. A efetivação do pagamento é realizada por meio da FINATEC/RPA.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio dos documentos abaixo listados à secretaria, via e-mail ppgppij@unb.br, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.

11.2. Cópia digitalizada de comprovante de inscrição no evento.

11.3. Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;

11.4. Cópia digitalizada do resumo do trabalho publicado nos Anais do Evento;

11.5. É obrigatório estar explícito o nome do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, PPGPIJ; e da Universidade de Brasília, UnB nas credenciais do(s)/da(s) autores(as) e/ou nos agradecimentos (quando couber).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGPIJ em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

12.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento após o recebimento dos recursos, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao PPGPIJ, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGPIJ até o adimplemento das obrigações;

12.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação;

12.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGPIJ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgpij@unb.br.

12.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2026.

Aline Oliveira Silveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude
PPGPIJ | CEAM | UnB



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 29/05/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14261211** e o código CRC **D3487C9A**.